



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2019.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP: 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, situada a Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, de agora adiante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ora representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, casado, programador, portador do RG sob o nº 5.146.225 SSP/SP, CPF sob o nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Anísio Haddad, nº 8205, Bloco 1, Ap. 23, Gren Fields Residence Club, CEP: 15.091-745, São José do Rio Preto, na cidade de São Paulo/SP, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, e com despacho autorizativo exarado pelo Sr. Presidente da Câmara de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Primeiro Termo Aditivo a **CARTA CONTRATO Nº 003/2019**, referente ao Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 – CPL, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato, primitiva em mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020, sem reajuste de preço, conforme permissivo nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e previsto em Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor devido pelo contratante a contratada é de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) pelo prazo previsto na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da execução da presente Carta Contrato, correrão à conta do Destaque Orçamentário 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, constante da planilha do Poder Legislativo, vigente no corrente exercício de 2020, no montante previsto na Cláusula Segunda deste Termo, cuja Nota de Empenho encontra-se anexada aos autos deste processo de prorrogação de prazo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por se acharem justos, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo a CARTA CONTRATO Nº 003/2019, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Apuí, Amazonas, em 30 de julho de 2020.


Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
Pela CONTRATANTE


José Roberto Fiorilli
Representante legal da FIORILLI SOFTWARE LTDA.
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cleide da Silva Medeiros - CPF: 696.664.072-72
2. Marcia Gomes de Moraes CPF: 865.343.862-91

Minuta aprovada nos termos do artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: ____/____/____

Assessoria Jurídica.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES

Câmara Municipal de Apuí/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **Fiorilli Software Ltda.** como **CONTRATADA**.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação e fornecimento de software integrados de gestão tipo ERP, para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção, conforme Termo de Referência e Proposta Aprovada, constante dos autos do presente Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 - CPL..

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 003/2019, resultante do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 - CPL e regida pelas normas da previstas no artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) da expedição da ordem de serviços.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da presente contratação é de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) pelo prazo estipulado de 12 meses corrido.

6) Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o serviço do primeiro aditivo a Carta Contrato N° 003/2019.

Município de Apuí/AM, 01 de agosto de 2020.

Flaviano Carvalho de Souza,
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Apuí,

Pelo **CONTRATANTE**

José Roberto Fiorilli

Representante Legal da **FIORILLI SOFTWARE LTDA -**
Pela **CONTRATADA**